



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Morgana Espinosa
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Edi Theodorou
Secretaria Municipal de Obras e Transportes - Douglas Conegundes

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Osvaldo de Figueiredo Mariano
Vice Presidente – Pedro Luís da Silva Almeida
1º Secretário – Elias Souza de Rezende
2º Secretário – Vital Alves dos Santos
Vereador – Adauto Alves de Macedo
Vereador – Agnei Alves da Conceição
Vereador – Arino Jorge Fernandes de Almeida
Vereadora – Antônia Francisca Borges de Carvalho
Vereador – Thomaz Johnson Abdonor

Lei Municipal n. 813/2019

Rochedo/MS, 17 de julho de 2019.

“Dispõe sobre a criação e instituição da Semana Municipal da Agricultura Familiar de Rochedo/MS e da outras providencias”

O Prefeito Municipal de Rochedo – MS, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga, na conformidade com o disposto no inciso VI, do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Rochedo/MS, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a “Semana Municipal da Agricultura Familiar”, a ser celebrada, anualmente, na semana que compreender o dia vinte e quatro de julho, dia em que foi publicada a Lei nº 11.326/2006, que “Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais”.

Art. 2º - São objetivos fundamentais da Agricultura Familiar:

- I - Mostrar as vantagens econômicas, ecológicas e sociais do modelo sustentável da agricultura familiar.
- II - Ampliar os conhecimentos técnicos dos produtores rurais através de cursos e workshops e cursos.
- III - Fomentar e desenvolver a economia agrícola local e favorecer os pequenos produtores rurais de Rochedo/MS através de feiras.

Art. 3º - A "Semana Municipal da Agricultura Familiar" possuirá como finalidade:

- I - Sensibilizar os moradores quanto ao tema e homenagear os agricultores familiares da região.
- II - Dar incentivos para que sejam criadas políticas públicas que fortaleçam a agricultura familiar.
- III - Estimular e apoiar o crescimento da agricultura familiar, bem como, apoiar as opções associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização.
- IV - Proporcionar alternativas para o agricultor familiar;
- V - Estabelecer um local onde os agricultores possam estar discutindo assuntos da região concernentes a agricultura familiar e a sua evolução.
- VI - Fazer a exposição de maquinários agrícolas para a comunidade.

Art. 4º - As comemorações referentes à "Semana Municipal da Agricultura Familiar", objetivo desta lei, passam a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas e Eventos realizados pelo Município de Rochedo/MS.

Art. 5º - A fim de proporcionar as ações e objetivos previstos nesta lei, o Município poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Paula Ribeiro Júnior
Prefeito Municipal

EXTRATO I APOSTILAMENTO – CONTRATO 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS.

CONTRATADA: AUTO POSTO CASA NOVA LTDA ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, RETIRADOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART. 65 C/C §8º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 14.309,21 (QUATORZE MIL TREZENTOS E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

ASSINAM:

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE.

ROCHEDO-MS, 05 DE JUNHO DE 2019.

RENATO F. DO NASCIMENTO
DEPTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO I APOSTILAMENTO – CONTRATO 023/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS.

CONTRATADA: SUZINI DE PAULA, SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICO-TRIBUTÁRIA, MEDIANTE A SISTEMÁTICA “AD-EXITUM” RELATIVO A ARRECADAÇÃO DO ICMS EM ÂMBITO MUNICIPAL, COM EXECUÇÃO DOS PAGAMENTOS INCIDENTES SOBRE A COMPROVAÇÃO DO VALOR EXCEDENTE (INCREMENTADO) PERCEBIDO PELOS COFRES PÚBLICOS, ATRAVÉS DE RELATÓRIO TÉCNICO CIRCUNSTANCIADO COMPROVANDO O INCREMENTO EFETIVO, A SER ADIMPLIDO JUNTO À CONTRATADA A PARTIR DO MÊS DE JANEIRO DE 2019, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART. 65 C/C §8º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

ASSINAM:

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL.

GILSON SANDIM DE REZENDE – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS.

ROCHEDO-MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

RENATO F. DO NASCIMENTO
DEPTO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2018
CONTRATO Nº 006/2019**

PARTES: Município de Rochedo – MS e a Empresa Luciana Mendes Carneiro-ME.

OBJETO Contratação de Empresa para Fornecimento de Material Escolar e Pedagógico, para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação de Rochedo/MS, conforme Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

DAS ALTERAÇÕES: Fica o Contrato Aditado em **R\$ 23.833,53** (Vinte e Três Mil Oitocentos e Trinta e Três Reais e Cinqüenta e Três Centavos), referente ao aumento de 25% no quantitativo total contratado, passando o valor total do contrato para **R\$ 119.174,48** (Cento e Dezenove Mil Cento e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos), conforme justificativas exaradas no processo em epígrafe.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso II § I da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 02/07/2019.

ASSINAM: Francisco de Paula Ribeiro Junior – Prefeito Municipal – Contratante / Luciana Mendes Carneiro – Luciana Mendes Carneiro - ME – Contratada.

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018
CONTRATO Nº 004/2019**

PARTES: Município de Rochedo – MS e a Empresa Luciana Mendes Carneiro-ME.

OBJETO Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Material de Expediente/Escritório para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Rochedo-MS, conforme Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

DAS ALTERAÇÕES: Fica o Contrato Aditado em **R\$ 16.855,10** (Dezesseis Mil Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Dez Centavos), referente ao aumento de 25% no quantitativo total contratado, passando o valor total do contrato para **R\$ 84.488,10** (Oitenta e Quatro Mil Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Dez Centavos), conforme justificativas exaradas no processo em epígrafe.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso II § I da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 02/07/2019.

ASSINAM: Francisco de Paula Ribeiro Junior – Prefeito Municipal – Contratante / Luciana Mendes Carneiro – Luciana Mendes Carneiro - ME – Contratada.

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2018
CONTRATO Nº 002/2019**

PARTES: Município de Rochedo – MS e a Empresa Auto Posto Casa Nova Ltda ME.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível, retirados diretamente na bomba do estabelecimento, para atender a Frota Municipal de Rochedo/MS, durante o primeiro semestre do exercício de 2019, conforme Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

DAS ALTERAÇÕES: Fica o Contrato Aditado em **R\$ 28.490,00 (Vinte e Oito Mil Quatrocentos e Noventa Reais)**, referente ao aumento no quantitativo do Item Diesel S10 em 7.000 litros, para atender a demanda da Frota Municipal de Transporte Escolar, passando o valor total do contrato para **R\$ 275.815,00** (Duzentos e Setenta e Cinco Mil Oitocentos e Quinze Reais), conforme justificativas exaradas no processo em epígrafe.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso II § I da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 10/06/2019.

ASSINAM: Francisco de Paula Ribeiro Junior – Prefeito Municipal – Contratante / Jose Roque Fagundes – Auto Posto Casa Nova Ltda ME – Contratada.

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2018
CONTRATO Nº 001/2019**

PARTES: Município de Rochedo – MS e a Empresa Auto Posto Diamante Ltda ME.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível, retirados diretamente na bomba do estabelecimento, para atender a Frota Municipal de Rochedo/MS, durante o primeiro semestre do exercício de 2019, conforme Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

DAS ALTERAÇÕES: Fica o Contrato Aditado em **R\$ 49.270,00 (Quarenta e Nove Mil Duzentos e Setenta Reais)**, referente ao aumento no quantitativo do Item Diesel Comum em 13.000 litros, para atender a demanda da Frota Municipal de Obras e Estradas, passando o valor total do contrato para **R\$ 501.370,00 (Quinhentos e Um Mil Trezentos e Setenta Reais)**, conforme justificativas exaradas no processo em epígrafe.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso II § I da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 27/06/2019.

ASSINAM: Francisco de Paula Ribeiro Junior – Prefeito Municipal – Contratante / Karoline Rodrigues Ribas – Auto Posto Diamante Ltda ME – Contratada.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019
PROCESSO Nº. 062/2019

O **MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS**, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO SUPRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, RETIRADOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS, DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019.

VENCEDOR DOS ITENS AS EMPRESAS:

1. **AUTO POSTO DIAMANTE LTDA ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 02.011.061/0001-80, PERFAZENDO O VALOR DE **R\$ 268.425,00** (DUZENTOS E SESENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
2. **AUTO POSTO CASA NOVA LTDA ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 00.759.653/0001-59, PERFAZENDO O VALOR DE **R\$ 451.300,00** (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL E TREZENTOS REAIS).

ROCHEDO - MS, 15 DE JULHO DE 2019.

ADJUDICADO PELO PREGOEIRO,

RENATO FRANCO DO NASCIMENTO
PREGOEIRO MUNICIPAL